



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 194, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 e no inciso II do artigo 193, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais asseguram a possibilidade de a Administração pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação do referido ato normativo federal, por licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto, ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de normas regulamentares para disciplinar e implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir a adequada orientação e capacitação dos servidores públicos municipais e a necessidade de uniformização de rotinas para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, no sentido de gerar segurança jurídica na atuação administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para fins de regulamentação e implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 no Município de Teixeira de Freitas, observando-se a competência regulamentar conferida ao Poder Público Municipal, sendo composta pelos seguintes servidores:

Departamento de Licitações:

I – Magda de Seles Guimarães, matrícula 33.886;
II – Arnaldo Rosa dos Santos, matrícula 25.803;

Departamento de Compras:

I – Patrícia Campista dos Santos Pessoa, matrícula 35.878;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Contratos:

I – Katharyna Carneiro Alcoforado, matrícula 37.384;

Departamento de Administração:

I – Tarcísio Pereira da Silva, matrícula 37.411;

Gabinete do Prefeito:

I – Antônio Castro Alves Neto, matrícula 16.339;

Procuradoria Geral do Município:

I – Vítor Ramos Costa Dórea, matrícula 40.196;
II – Ádila Sainara Montozo Fagundes, matrícula 33.787;
III – Víctor Kinidel Dethling, matrícula nº 26.532;

Controladoria Geral do Município:

I – Jaqueline Camata de Almeida, matrícula nº 40.013;
II – Kelly Oliveira Barreto, matrícula 38.601;

§1º A Comissão Especial será presidida pela servidora Magda de Seles Guimarães, matrícula 2 33.886.

§2º A Comissão Especial poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros órgãos e unidades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 16 de março de 2023.

MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724